



h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

3.3.3 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

3.4 A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

3.5 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
  - b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
  - c) vício de embriaguez;
  - d) uso de droga ilícita;
  - e) prostituição;
  - f) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
  - g) respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
  - h) respondendo ação por improbidade administrativa;
  - i) demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
  - j) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 09 dias de maio de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 302446

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 705/2022**

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação nº 001/2022

Processo nº 202210892000414

Objeto: Oferta de vagas para possibilitar a participação de funcionários/servidores da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - DPEG nos eventos de capacitação oferecidos pela Superintendência da Escola de Governo, unidade administrativa da SEAD.

Participa: **Secretaria de Estado da Economia/Economia**, inscrita sob o CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Gestor: **ROBERTA RODRIGUES COSTA**, portadora do CPF nº 861.161.261-20

Suplente: **MARCELO GRACIANO SOARES**, portador do CPF nº 006.485.371-37

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
**Superintendente de Gestão Integrada - SGI**  
**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Protocolo 302525

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 707/2022**

Designação de Gestor ao Termo de Convênio nº 007/2022

Processo nº 201600005007856

Objeto: Parceria entre os participantes visando o desenvolvimento de ações destinadas a continuidade dos serviços implantados da prefeitura Municipal de Anicuns na unidade *Vapt Vupt*, com oferta de serviços estaduais e municipais.

Conveniente: **MUNICÍPIO DE ANICUNS**, inscrito sob o CNPJ nº 02.262.368/0001-53

Gestor: **GUSTAVO MONTEIRO BORGES**, portador do CPF nº 855.913.601-06

Suplente: **POLIANA FERREIRA DAVID DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 752.929.711-20

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
**Superintendente de Gestão Integrada - SGI**  
**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Protocolo 302528

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 716/2022**

Designação de Gestor ao Contrato nº 018/2022

Processo nº 202200005005524

Objeto: prestação do serviço especializados de fornecimento de Gás de Cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg e 45 kg, de modo parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS-EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 00.961.053/0001-79

Gestor: **ESLEY CARVALHO**, CPF nº 125.133.341-91

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
**Superintendente de Gestão Integrada - SGI**  
**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

Protocolo 302536

**NOTIFICAÇÃO Nº 267 / 2022 SEAD/GCONV-19216**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 200400005001207

Interessado: Joseile Farias de Mendonça

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº **054/2004**.

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA a Sra. JOSEILE FARIAS DE MENDONÇA, inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º 355.585.551-49, ex-prefeita executora do objeto do convênio do Município de Brazabrantes-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do convênio n.º **054/2004**, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74015-908, endereço eletrônico [convenio.administracao@goias.gov.br](mailto:convenio.administracao@goias.gov.br), ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-5749. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 04 dias de maio de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 302429

**NOTIFICAÇÃO Nº 271 / 2022 SEAD/GCONV-19216**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 200900005001816

Interessado: **OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO**

Assunto: Necessidade de apresentação de documentação complementar na Prestação de Contas do Convênio nº 329/2009-SEPLAN.

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o Sr. **OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO**, inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º 211.802.371-53, ex-prefeito (a) do Município São Domingos-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos